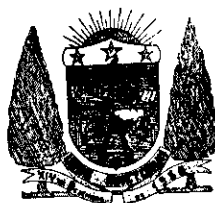


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0860



ESTADO DE SÃO PAULO

~~DECRETO Nº 1.111~~ LEI N. 407 ✓

(1º de Março de 1967)

Dispõe sobre supلمentação de verba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria Municipal um crédito no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros novos), a supلمentar as seguintes verbas do orçamento:

731-41-10-95-2- Pavimentação de vias públicas.....R\$ 40.000,00 ✓
731-41-10-95-3- Aquisição e colocação de guias e sargetas.R\$ 15.000,00 ✓

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Março de 1967.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, EM 1º DE MARÇO DE 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-